



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 581</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>11/03/2025 às 14:30hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- Suplente</b>  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Processo:15301.000535/2024.49- Prestação de Contas- Exercício de 2023.

**Deliberações**

1. Processo: 15301.000535/2024.49: Iniciada sessão, pelo Presidente do COFIS, Senhor Ezio de Jesus Gomes de Lucas. Ato contínuo, destaca a participação do Senhor Ricarley Gomes da Silva Braz-Suplente Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, nas reuniões do Conselho Fiscal, que contribuirá com este colegiado, a partir do mês de Março do corrente. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro Suplente, agradece as boas vindas e se coloca a disposição. Acrescenta que os processo e pautas direcionado a unidade do CF/IPER, no sistema SEI, esta sob sua responsabilidade e que assim que estiverem analisados e revisados incluirá na pauta, conforme cronograma de reuniões mensais. Em seguida, o Presidente do COFIS, passou a palavra a Conselheira relatora, Aurydeth Salustiano Hutter. Com a palavra, a relatora apresenta o PARECER 7/2025 IPER/CF (16586365), que trata da PRESTAÇÃO de CONTAS ANUAIS DA

UO-15601, EXERCÍCIO 2024. Inicia sua apresentação, com compartilhamento em tela e leitura na íntegra do expediente administrativo, vejamos: Dos Documentos analisados: Documentos previstos nos **Anexos I e VII do Manual de Elaboração da Prestação de Contas** (SEI nº 16065561), incluindo os **demonstrativos contábeis do exercício de 2024**, constantes no processo **SEI nº 15301.000764/2024.63**. Dá Análise: A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.915/2024 aprovou um orçamento de duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais, para a Unidade Gestora - UO 15601, contemplando a estimativa de receitas e a fixação das despesas para o exercício. Ao longo do ano, a arrecadação totalizou duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos, representando 98,16% da previsão orçamentária, ficando ligeiramente abaixo do esperado. As receitas foram compostas por contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos, pensionistas e patronais, distribuídas da seguinte forma: Contribuição patronal:(54,38% do total arrecadado); Servidores ativos: (41,63%); Servidores inativos: (3,79%) e Pensionistas: (0,20%).A principal fonte de arrecadação foi a contribuição patronal (54,38%), seguida pelas contribuições dos servidores ativos (41,63%), enquanto as receitas oriundas de inativos e pensionistas tiveram participação reduzida. A análise mensal revelou oscilações na arrecadação, com alguns pontos de destaque: Janeiro teve o maior volume arrecadado, impulsionado pela alta contribuição patronal (R\$ 14,54 milhões); Fevereiro apresentou queda expressiva na arrecadação de inativos e pensionistas (R\$ 0,00), indicando possível ajuste ou atraso em repasses; Junho e julho registraram contribuições estáveis de servidores ativos e patronais, mas sem arrecadação de pensionistas; Setembro e dezembro tiveram os maiores valores arrecadados de inativos, possivelmente devido a pagamentos retroativos; Dezembro foi o segundo mês com maior arrecadação, provavelmente impulsionado pelo décimo terceiro salário. Mesmo com algumas variações ao longo do ano, as receitas mantiveram-se dentro da projeção orçamentária, garantindo estabilidade financeira relativa para cobrir parte das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora. A análise mensal revelou oscilações na execução das despesas, com destaque para: Janeiro apresentou o menor volume de liquidações (R\$ 14,78 milhões), com R\$ 1,68 milhão em restos a pagar, reflexo do início do exercício e ajustes financeiros; Entre fevereiro e maio, houve crescimento gradual das despesas, com 100% dos valores liquidados sendo pagos no mesmo período; Em junho, ocorreu um pico de despesas liquidadas (R\$ 102,38 milhões), mas apenas R\$ 91,69 milhões foram pagos, resultando no maior saldo de restos a pagar do ano (R\$ 10,68 milhões); Entre julho e novembro, a execução orçamentária manteve-se estável, com alto volume de liquidação e pagamento, além da redução gradual dos restos a pagar; Dezembro foi o mês com maior execução orçamentária, totalizando R\$ 219,49 milhões em despesas liquidadas e pagas, encerrando o exercício com 98,52% das despesas quitadas. Nesse sentido, conclui-se que a análise da execução orçamentária da Unidade Gestora - UO 15601 para o exercício de 2024 revela um cenário de desequilíbrio financeiro, no qual as despesas liquidadas e pagas superaram significativamente as receitas arrecadadas. Embora a arrecadação tenha atingido 98,16% da previsão da LOA, totalizando R\$ 244,35 milhões, as despesas liquidadas chegaram a R\$ 1,32 bilhão, evidenciando um gasto muito acima do previsto no orçamento inicial. Apesar do alto volume de despesas, a gestão orçamentária demonstrou eficiência na quitação dos compromissos financeiros, uma vez que 98,52% das despesas liquidadas foram pagas ao longo do exercício, restando um saldo de R\$ 19,6 milhões em restos a pagar. Esse montante, embora expressivo, representa apenas 1,48% do total liquidado, o que demonstra um controle financeiro satisfatório na redução de passivos para o exercício seguinte. O principal desafio identificado foi a desproporção entre receitas e despesas, evidenciando a necessidade de um planejamento orçamentário mais rigoroso para alinhar os gastos à capacidade real de arrecadação da unidade gestora. O alto volume de despesas pode comprometer a sustentabilidade financeira dos próximos exercícios, exigindo maior controle na programação de gastos e na gestão de fluxo de caixa. Após análise e exame do Balancete Mensal de Verificação, Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar e Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, e dos demais documentos que compõem a Prestação de Contas da Unidade Gestora: 15601 – INSTITUTO DE PREVEDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCERR, recomendam sua apreciação pelo Conselho Estadual de Previdência (CEP), e diante da ausência de Auditoria Externa Contábil e Atuarial (conforme artigo 119, X, LC 054/2001), verificamos que os Demonstrativos Contábeis do FUNDO FINANCEIRO refletem a situação orçamentária, financeira e

patrimonial da Unidade Gestora: 15601 – IPER/FUNDO FINANCEIRO. Recomenda-se, diante desse contexto, adotar medidas de gestão e controle financeiro, a fim de garantir o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade financeira da unidade gestora. Portanto, reforça-se a necessidade de maior disciplina fiscal, transparência na execução orçamentária e implementação de medidas corretivas, visando assegurar um equilíbrio duradouro entre receitas e despesas. Findo a apresentação, Foi posto em deliberação. Na oportunidade, com a palavra, o Conselheiro José Francisco da Silva, pontua que as informações apresentada pela relatora, tratam-se do exercício de 2024. No entanto, o Processo: 15301.000535/2024.49- Prestação de Contas- Exercício de 2023. Nesse sentido, recomenda que a relatora, inclua sua análise, no Processo: 15301.000434/2025.59, que trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2024**. Em seguida, com a palavra o Presidente do COFIS, esclarece a dinâmica referente ao Restos a Pagar, tratativa comum e recorrente no setor contábil no mês de Janeiro. Registra também os valores de arrecadação quanto ao Fundo Financeiro, que ao longo dos anos vem diminuindo, visto que as arrecadações dos servidores , nos últimos anos, estão no Fundo Previdenciário. Findo os apontamentos. Foi posto em deliberação. O colegiado, aprovou com ressalvas e ajustes. Nesse sentido, a relatora, solicita tempo adicional para realizar os ajustes necessários e posteriormente disponibilização para assinatura dos pares. Todos concordaram.

### Recomendações / Parecer do Conselho

1. Processo 15301.000535/2024.49: Apresentação do PARECER 7/2025 IPER/CF (16586365). Foi posto em deliberação. O colegiado, aprovou com ressalvas e recomendação de ajustes. Nesse sentido, a relatora, solicita tempo adicional para realizar os ajustes necessários e posteriormente disponibilização para assinatura dos pares. Todos concordaram.

### Outros Assuntos

1. Apresentação e participação do Senhor Ricarley Gomes da Silva Braz- Suplente Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, nas reuniões do Conselho Fiscal, a partir do mês de Março do corrente.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 11 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 25/03/2025, às 08:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 09:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 10:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/04/2025, às 15:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16796532** e o código CRC **42961FA8**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 582</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>12/03/2025 às 14:30hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ-</b> Suplente  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Processo:15301.000282/2025.94- Balancetes Mensais do Fundo Militar 2025.

**Deliberações**

1. Processo: 15301.000282/2025.94: Iniciada sessão, pelo Presidente do COFIS, Senhor Ezio de Jesus Gomes de Lucas. Ato contínuo, passou a palavra a Conselheira relatora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. Com a palavra, a relatora, apresenta a elaboração do PARECER 1/2025 IPER/CFMPE (16563024), que trata dos Balancetes Mensais do Fundo Militar, competência de Janeiro de 2025. Informa que os Documentos analisados são os demonstrativos contábeis recebidos, por meio do Ofício 10 (16349556), vejamos: 1. Balancete Mensal de Arrecadação; 2. Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada; 3. Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar e 4. Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD. Da análise: Observa-se que, para o mês janeiro de 2025, as receitas das contribuições orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e

sessenta e cinco centavos, em comparação com a previsão para o mês (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quinze reais), resultando em um percentual de incremento de receita de aproximadamente 33,76%, apesar de a realização da receita da Contribuição Pensionista Militar ter sido abaixo da previsão. Dos Demonstrativos da Despesa: Referente ao mês de Janeiro de 2025, consta no demonstrativo Anexo FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (16349631), despesa liquidada no valor total de um milhão, cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos, referente a Aposentadorias, Reserva Remunerada, Reformas e Pensões. Do Balancete de verificação: Os balancetes de verificação (evento 16349615) do mês de Janeiro de 2025 são demonstrativos contábeis que reúnem todas as contas em movimento do Instituto de Previdência e seus respectivos saldos, tanto de débito quanto de crédito. Tem como objetivo uma verificação preliminar dos registros antes da elaboração das demonstrações contábeis, ajudando a identificar e corrigir possíveis discrepâncias, servindo também como uma ferramenta de acompanhamento periódico da situação financeira do Instituto de previdência. Ressaltando que as informações registradas nos demonstrativos tais como: Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas e Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD devem corresponder aos registros do balancete de verificação, o que na ocasião foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Da Taxa de Administração: Não houve registro de repasse da Taxa de Administração para o mês de Janeiro de 2025. Após análise, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467/2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas contábeis. Dessa forma, análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados para a averiguação da conformidade dos valores registrados com a legislação vigente, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade, com ressalvas em relação aos demonstrativos contábeis referente ao mês de Janeiro de 2025 do Fundo Militar atinente a ausência de adequação com o MCASP e a IPC-14 em alguns lançamentos, conforme pareceres anteriores. Saliento que, comparando os valores lançados nos diversos demonstrativos, nota-se que há consistência entre os valores. Considerando as manifestações exaradas acima, sugiro o encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM, com ressalvas à análise acima. Ressalta-se a importância da fase de Instrução Processual. Essa visa reunir, examinar e comprovar dados e informações que irão compor os autos e que fomentarão a análise do Conselho Fiscal e serão a base para a formação de opinião e tomada de decisão. Dessa forma recomendo que a instrução processual seja otimizada, clara e correta, ou seja que, ao acessar, tenhamos plenas condições de analisá-lo sem maiores complicações e com todos os documentos e/ou processos juntados e/ou informados nos autos. É imprescindível ainda destacar que algumas contas registradas nos demonstrativos contábeis encontram-se em desconformidade com o MCASP e a IPC-14, inclusive sem notas explicativas, instrumentos que regulamentam os procedimentos e registros contábeis dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos. Findo a apresentação. Foi posto em deliberação. Todos Aprovaram.

### **Recomendações / Parecer do Conselho**

1. Processo:15301.000282/2025.94 - Apresentação do PARECER 1/2025 IPER/CFMPE (16563024), que trata dos Balancetes Mensais do Fundo Militar, competência de Janeiro de 2025. Foi posto em deliberação. Todos Aprovaram. Designação do encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM.

### **Outros Assuntos**

1. Realizar reunião conjunta com o setor de Arrecadação Militar do IPER, a fim de ajustar os pontos recomendados.

### **Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por

mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 12 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 25/03/2025, às 08:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 09:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 10:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/04/2025, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16796487** e o código CRC **E97BF483**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 583</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>13/03/2025 às 14:30hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>            Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima  <b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>            Representante do Poder Judiciário  <b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ-</b> Suplente            Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima  <b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>            Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  <b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>            Representante do Ministério Público do Estado de Roraima  <b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>            Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima  <b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>            Secretária Conselho Fiscal</p>
<b>Participação:</b>	<p><b>ANDERSON SILVA RIBEIRO</b>            Gerente de Finanças do IPER</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Reunião conjunta com a Gerências de Finanças do IPER- Taxa de Administração:

**Deliberações**

1. Iniciada a sessão, pelo Presidente do COFIS, Senhor Ezio de Lucas, agradece a presença do Gerente de Finanças do IPER, Senhor Anderson Ribeiro. Ato contínuo, passa a palavra ao Senhor Ribeiro. Com a palavra o Senhor Ribeiro, informa que o intuito da reunião conjunta é o alinhamento das tratativas que abordam a Taxa Administrativa, bem como seu percentual legal de rateio. Em seguida, em compartilhamento de tela das planilhas que subsidiam o controle contábil, inicia sua apresentação, com foco no Processo: 15301.000749/2025.04, que trata do RATEAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS. Apresenta o anexo do Teto Orçamentário Mensal- PLAN 23, por competência e seu valor total anual. Contextualiza, por meio da Lei complementar n° 305, de

dezoito de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima, altera a Lei Complementar nº 194, de 28 de janeiro de 2012 (Estatuto dos Militares Estaduais de Roraima), que a taxa de administração é o valor estabelecido em lei estadual para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do SPSMRR. Acrescenta que para o Fundo Militar o valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do SPSMRR será de 2% (dois por cento), calculada sobre a base de contribuição dos subsídios, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SPSMRR, apurada no exercício financeiro anterior e descontada da arrecadação. Além disso, apresenta a Portaria MTP nº 1.467, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, que é de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas. Destaca, que as legislações possuem diretrizes próprias e distintas, quanto aos percentuais. Na oportunidade, o colegiado realiza ponderações sobre o tema e destaca a importância de regulamentação Estadual, neste sentido. Em seguida, continua pontuando algumas características, quanto a temática. Na sequência, o Gerente de Finanças, apresenta planilha contendo os valores de Folhas de pagamento, Remuneração Bruta, por competência e por Fundo. Registra como é feito o cálculo de percentual, por meio de fórmulas e apresenta os valores discriminado do rateio realizados por Fundo. Ato contínuo, o colegiado procede com indagações quanto a fórmula e os cálculos usados. O Senhor Ribeiro, ensina e demonstra, por meio de exemplos. O Senhor Ribeiro, foi esclarecendo cada valor, fórmula, percentual e respondendo os questionamentos e dúvidas que foram surgindo, pelo colegiado. Todos compreenderam. Após, o Gerente de Finanças, retornou apresentação da Planilha no Excel. Ademais, foi esclarecidos outros pontos importantes, quanto o limite do teto da Taxa de administração para o exercício de 2025 do RPPS, entre outros. Findo os apontamentos e a apresentação. Todos agradeceram a apresentação e os esclarecimentos propostos. O Senhor Ribeiro informou que disponibilizaria o Processo: 15301.000749/2025.04, a fim de subsidiar o acompanhamento e análise futuras do colegiado. Todos concordaram.

### Recomendações / Parecer do Conselho

1. Reunião conjunta com a Gerências de Finanças do IPER- Taxa de Administração. Apresentação do Processo: XXX e esclarecidos quanto o limite do teto da Taxa de administração para o exercício de 2025 do RPPS, rateio, percentual, cálculo e legislação.

### Outros Assuntos

1. Não Houve.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e nome minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 13 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 05/06/2025, às 12:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 05/06/2025, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16796537** e o código CRC **FFA36E06**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 584</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>19/03/2025 às 14:30hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ-</b> Suplente  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Levantamento de dados referente aos Fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo para subsidiar o CEP e Processo: 15301.003117/2024.11

**Deliberações**

1. Levantamento de dados referente aos Fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo para subsidiar o CEP: Iniciada sessão, pelo Presidente do COFIS, Senhor Ezio de Jesus Gomes de Lucas. Ato contínuo, informa que a pauta trata-se da apresentação dos achados e recomendações referente aos itens financeiros e contábeis dos balancetes mensais de 2024, especificamente, com foco em questões recorrentes e pontos críticos que precisam ser abordados e que serão apresentados ao Conselho Estadual de Previdência- CEP. Em seguida, passa a palavra aos conselheiros. A Conselheira relatora do Fundo Financeiro, pontua que sua observação recaia nas diferenças de receitas e despesas, mas que foi esclarecido que o Fundo Financeira está em extinção e a tendência é aumentar essa diferença. O Conselheiro Crystopher, relator do Fundo Previdenciário, pontua: 1) Em

relação aos registros contábeis em discordância o que prescreve a legislação e 2) Valores dos investimentos. Na oportunidade, o Conselheiro Jose Francisco, informa que realizou análise pontualmente de cada parecer elaborado no exercício de 2024, referente ao Fundo Administrativo. Destaca que algumas recomendações se repetem ao longo dos meses, vejamos: 1) Os Demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial financeira da Unidade Gestora; 2) Os gastos são relacionados ao funcionamento do Instituto de Previdência; 3) Ausência dos registros contábeis da rentabilidade do excesso mensal da taxa de administração; 4) Acúmulo das sobras mensais do do custeio da taxa de administração, sem a devida constituição de reserva; 5) Ausência de legislação de Regulamentação da taxa administração ;6) Composição de Reserva e 7) necessidade de conciliação bancária. A Conselheira Katiúscia Telles, relatora do Fundo Militar, acrescenta que seus apontamentos recaem, principalmente na contabilização e instrução processual. Mas que o CEP não tem competência para tratar dos assuntos militares, visto que não possuem controle das demandas. Na oportunidade, recomenda que seja convocada reunião com o Conselho Militar, a fim de demonstrar seus apontamentos dos pareceres. Em seguida, o colegiado, fez ponderações quanto os achados e apontamentos apresentados. Todos concordaram pela apresentação ao CEP. Em seguida, passou-se para a próxima pauta do dia. Processo: 15301.003117/2024.11: apresentação e recebimento dos autos que tratam do Relatório de Governança Corporativa do IPER 2024, a fim de que este COFIS apresente as informações quanto: Publicação das atividades dos órgãos colegiados - Conselho Fiscal: Competências, Composição, Atividades, do exercício de 2024, conforme Ofício-Circular Nº 3/2025/IPER/PRESI/CPLAN( 16604053). Designou-se que a Secretária, Keissy Drielle, providenciasse a instrução processual e posterior encaminhamento ao setor solicitante. Todos concordaram.

### Recomendações / Parecer do Conselho

1. Levantamento de dados referente aos Fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo para subsidiar o CEP e Processo: 15301.003117/2024.11: Apresentação dos achados e recomendações recorrentes nos Pareceres do Fundo Financeiro, Administrativo e Previdenciário. Organização e sintetização para posterior apresentação ao CEP;
2. Processo: 15301.003117/2024.11: Apresentação das informações quanto: Publicação das atividades dos órgãos colegiados - Conselho Fiscal: Competências, Composição, Atividades, do exercício de 2024, conforme Ofício- Circular Nº 3/2025/IPER/PRESI/CPLAN( 16604053). Designou-se que a Secretária, Keissy Drielle, providenciasse a instrução processual e posterior encaminhamento ao setor solicitante.

### Outros Assuntos

1. Reunião com CEP programada para o dia 26 de março de dois mil e vinte e cinco;
2. Discussão sobre a atualização do regimento interno para incluir mais reuniões ordinárias.
3. Andamento das adequações no sistema FIPPLAN, que está 80% concluído.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 19 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 08:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 25/03/2025, às 08:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 09:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 10:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 25/03/2025, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/04/2025, às 15:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16796538** e o código CRC **3029F8EB**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 585</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>26/03/2025 às 15:00hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ-</b> Suplente  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>
<b>Participantes:</b>	<p><b>LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA</b>  Presidente do Conselho Estadual de Previdência  Membro do Conselho Estadual da Previdência:</p> <p><b>SUEIDY ARAÚJO BARBOSA</b>  <b>RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA</b>  <b>SARA REGINA LIMA DE MORAES</b>  <b>MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA</b>  <b>ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO</b>  Secretária do Conselho:</p> <p><b>KEURYANNY DE LIMA LINHARES</b>  <b>CARLOS ALEXANDRE PRAIA R. DE CARVALHO</b>  Diretor de Investimento e Arrecadação do IPER</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Apresentação do levantamento de dados -Recomendações- referente aos Fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo para subsidiar o CEP.

**Deliberações**

1. A reunião iniciou com as devidas saudações entre os participantes, com a presença confirmada dos Conselheiros, Membros do COFIS e CEP e como ouvinte o Diretor de Investimento e Arrecadação, Senhor Carlos Alexandre Praia. Em seguida, com a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Ezio de Lucas, apresentou um panorama referente aos principais achados e recomendações realizadas, durante o exercício de dois mil e vinte e quatro, relacionados nos Pareceres emitidos, especificamente, nos Fundos Previdenciário e Administrativo, vejamos: 1) Ausência de Legislação Estadual específica regulamentando a taxa de administração; 2) Ausência de legislação de composição de reserva financeira; 3) Recursos parados em conta corrente e não aplicados, sem rentabilidade e a adequada contabilização; 4) Defasagem na contabilização patrimonial e financeira das contas vinculadas à taxa; 5) Valores da taxa de administração, que têm como base legal: até 2% para RPPS (servidores civis) e 2% para o regime dos militares (Sistema de Proteção Social). Na oportunidade, o Presidente do Conselho Estadual de Previdência, Sr. Leandro Barbosa de Almeida, contribuiu com importantes observações: Reiterou que a legislação permite até 2% como teto, contudo não obriga esse percentual; Mencionou a prática recorrente da Autarquia de sempre adotar o valor máximo, mesmo nos anos em que os gastos efetivos são substancialmente menores. Destaca que a metodologia orçamentária deve partir da real necessidade de despesa e não do percentual pré-definido. Defende a criação de uma minuta de projeto de lei com a finalidade de regulamentar a taxa de administração e sugeriu também que o Conselho Fiscal avalie as consequências do uso sistemático da alíquota máxima da taxa. Em seguida, o Presidente do COFIS, esclarece que, o orçamento de 2025 não utilizou o percentual integral de 2%. Que o valor previsto trinta e cinco milhões, foi baseado em um cálculo inferior ao teto máximo, considerando a base do exercício anterior. Exemplifica, que em 2023, o orçamento foi de vinte e três milhões, sendo executado dezenove milhões. Acrescenta que parte do orçamento estava indicada para a construção da sede do IPER, orçado em cinco milhões que não foram utilizados. Mas que para o atual exercício, está previsto o início da construção com uma dotação de dez milhões. Com a palavra, e diante do exposto, o Diretor de Investimento e Arrecadação, menciona que um projeto de lei para regulamentação da taxa de administração já foi encaminhado à Casa Civil para análise. E que encaminhará o número do processo administrativo do referido projeto aos demais conselheiros. Nesse sentido, ficou deliberado pela possibilidade de enviar ofício conjunto reiterando a importância da regulamentação e solicitando a celeridade na tramitação legislativa. Ato contínuo, o Conselheiro Crystopher Rodrigues, também relatou dificuldades na análise dos documentos de Investimento do Fundo Previdenciário, demandando melhor detalhamento nas informações mensais recebidas. Na ocasião, sugere que os relatórios sejam apresentados com detalhamento por mês das aplicações, rendimentos, composição da carteira e percentuais aplicados, bem como, com as devidas comparações dos exercícios anteriores. Em seguida, o Presidente Leandro, confirmou que os relatórios são de fato enviados mensalmente, mas reconheceu que são excessivamente técnicos e reforçou o compromisso da administração em melhorar o formato das informações, tornando-as mais acessíveis e didáticas a todos os membros do Conselho. Sem mais. Findos os apontamentos. O Presidente do CEP, Sr. Leandro Almeida, agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da colaboração intersetorial e encerrou a reunião.

**Recomendações / Parecer do Conselho**

1. Ficaram acordadas as seguintes providências: 1) encaminhar minuta de projeto de lei, caso o atual não atenda integralmente às necessidades, após o envio do processo de regulamentação em trâmite para análise dos conselheiros; 2) Envio, por parte, do Conselheiro Crystopher Rodrigues do modelo de relatório de investimentos mais detalhado.

**Outros Assuntos**

1. O Presidente do CEP, Senhor Leandro Barbosa, pontuou que o Conselheiro Carlos Alexandre Praia, assumiu a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, acumulando temporariamente funções estratégicas. Destacou a necessidade de afastamento formal do cargo para evitar conflitos de interesse.

Na oportunidade, o Diretor de Investimento e Arrecadação, confirma sua solicitação de afastamento, e que o Suplente Ricarley Braz assumiu sua vaga.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 26 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 13:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 13:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 14:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/04/2025, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2025, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/04/2025, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 04/05/2025, às 18:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16964524** e o código CRC **CDFE2287**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 586</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>27/03/2025 às 15:00hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE</b>  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. 15301.000284/2025.83- Fundo Financeiro 2025.

**Deliberações**

1. 15301.000284/2025.83- Fundo Financeiro 2025: Iniciada a sessão pelo Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Ezio de Lucas e havendo quórum. Passou a palavra a Conselheira relatora Aurydeth Salustiano Hutter. Com a palavra, a relatora apresenta a elaboração do PARECER 2/2025 IPER/CF (16796134), que trata a verificação dos balancetes mensais do Fundo Financeiro, competência de Janeiro e Fevereiro do corrente ano. Ato contínuo, compartilha em tela, o expediente administrativo e inicia sua apresentação com a leitura da íntegra da análise descrita. Fez uma breve introdução, informando que a análise busca identificar possíveis discrepâncias, verificar a conformidade com as normas e fornecer recomendações para aprimorar a gestão financeira do fundo. Entre os pontos avaliados, destacam-se a comparação entre receitas orçadas e arrecadadas, a execução das despesas, o controle de saldos a pagar e restos a pagar, além da gestão dos ativos e passivos. Registra que a documentação analisada foram:

1) Balancete Mensal de Arrecadação; 2) Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada; 3) Demonstrativo Mensal de Despesa Autorizada X Realizada e 4) Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD. Da análise: Dos procedimentos Contábeis- a análise dos demonstrativos contábeis dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 revelou o seguinte: a contabilidade do RPPS está devidamente segregada da contabilidade do ente federativo, em conformidade com o § 1º do art. 85, cumprindo a exigência de reconhecimento individualizado das obrigações do plano de benefícios do RPPS. Os demonstrativos apresentam informações detalhadas sobre receitas, despesas, ativos e passivos, atendendo às exigências de transparência fiscal estabelecidas no § 2º do art. 85 e no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. No entanto, não foi verificada a adoção integral das contas especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) até o 7º nível de classificação, específico para RPPS, indicando uma não conformidade com as diretrizes do PCASP. Embora não tenham sido identificadas inobservâncias graves nos procedimentos contábeis estabelecidos pelo art. 85 da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022, recomenda-se a revisão contínua dos processos contábeis e de transparência fiscal para garantir a conformidade com todas as normas e corrigir prontamente eventuais discrepâncias. Dos Demonstrativos da Receita- a realização da receita com contribuições nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 foram as seguintes: JANEIRO: Contribuição do Servidor Civil Ativo: o valor arrecadado este mês foi de treze milhões, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos. Isso significa que, o mês de janeiro, a arrecadação ficou significativamente acima do valor projetado para este período. No que se refere à Contribuição do Servidor Civil Inativo: o valor orçado inicialmente foi de nove milhões duzentos mil reais, a arrecadação foi superior à expectativa mensal, indicando uma performance positiva nesse segmento. Por fim, a Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas: o valor arrecadado em janeiro foi de quarenta e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos, com uma diferença positiva de quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos, em relação ao valor projetado. Diante desses resultados, observa-se um cenário positivo para o equilíbrio financeiro do regime previdenciário no período analisado, reforçando a importância de um monitoramento contínuo para garantir a sustentabilidade do sistema. A arrecadação superior às projeções demonstra uma possível eficiência no recolhimento das contribuições, podendo indicar maior regularidade nos pagamentos ou ajustes na base de cálculo das contribuições. FEVEREIRO: Contribuição do Servidor Civil Ativo, a arrecadação efetiva foi de oito milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos, esse valor indica que houve uma arrecadação menor do que o esperado, ou seja, a receita arrecadada houve uma frustração da receita para o mês. Em relação à Contribuição do Servidor Civil Inativo, o valor arrecadado foi de setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos, gerando uma diferença positiva de trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos. Isso indica que a arrecadação para os servidores inativos superou as expectativas, resultando em um excesso de arrecadação. Quanto à Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas, a previsão mensal é de trinta mil novecentos e três reais. No entanto, o valor arrecadado foi de quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e quinze centavos, o que demonstra um excesso na arrecadação, ou seja, a receita foi superior ao valor projetado para o mês. Considerando o exposto, análise realizada dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, observa-se uma variação na arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores civis, refletindo oscilações no comportamento da receita projetada. Enquanto em janeiro a Contribuição do Servidor Civil Ativo apresentou uma arrecadação acima do previsto significativo e em fevereiro a arrecadação foi inferior à previsão, resultando em uma baixa. Por outro lado, tanto a Contribuição do Servidor Civil Inativo quanto a dos Pensionistas mantiveram um desempenho positivo nos dois meses analisados, com arrecadações superiores às projeções mensais. Esses resultados indicam uma estabilidade nesses segmentos, contrastando com a redução na arrecadação dos servidores ativos. O comportamento da arrecadação nesses dois meses reforça a importância do acompanhamento contínuo das receitas previdenciárias. Embora a tendência é aumentar essa diferença. Dos Demonstrativos da Despesas: verifica-se que o acompanhamento contínuo das despesas permite maior previsibilidade financeira e auxilia na manutenção do equilíbrio orçamentário. A compatibilidade entre os valores empenhados, liquidados e pagos reforça a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos previdenciários, garantindo o cumprimento das obrigações e a sustentabilidade do regime próprio de previdência do estado. Neste sentido, a análise da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores civis nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 revelam oscilações na receita, com um desempenho superior ao previsto no primeiro mês e uma frustração na arrecadação no segundo. Em janeiro, as Contribuições do Servidor Civil Ativo apresentaram uma arrecadação expressiva de R\$ 3.663.331,16, enquanto as contribuições dos servidores inativos e pensionistas também superaram as

projeções. No entanto, em fevereiro, a arrecadação dos servidores ativos ficou abaixo do esperado em R\$ 1.395.728,70, contrastando com o desempenho positivo das demais categorias, que mantiveram arrecadações acima do previsto. Essa variação evidencia que é recorrente e que a tendência é aumentar. Ante o exposto, na análise realizada com base nos relatórios contábeis apresentados e em conformidade com a legislação vigente, opina-se pela regularidade dos demonstrativos contábeis referentes aos meses de janeiro e fevereiro do Fundo Financeiro. Recomenda-se o fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento das contribuições previdenciárias, garantindo maior previsibilidade e estabilidade na arrecadação. Essa variação evidencia que é recorrente e que a tendência é aumentar. Este parecer, contendo a análise dos demonstrativos contábeis do Fundo Financeiro, após o exame dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conclui que os atos e fatos contábeis, financeiros e orçamentários da UO 15601 seguem os parâmetros previstos na Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022. Por fim, submeteu o presente parecer à apreciação deste Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento à Presidência do IPER, para conhecimento e providências. Na oportunidade, com a palavra o Presidente do COFIS, pontua a previsibilidade de redução da arrecadação do Fundo Financeiro, como já é de conhecimento de todos. Em seguida, o colegiado procedeu com ponderações referente a previsibilidade de redução da arrecadação, quanto ao balanço orçamentário. Os demais sem observação. Posto em deliberação. Foi aprovado o Parecer.

### Recomendações / Parecer do Conselho

1. 15301.000284/2025.83-Fundo Financeiro 2025: Apresentação do PARECER 2/2025 IPER/CF (16796134), que trata a verificação dos balancetes mensais do Fundo Financeiro, competência de Janeiro e Fevereiro do corrente ano. Após submeteu o presente parecer à apreciação deste Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento à Presidência do IPER, para conhecimento e providências. Na oportunidade, com a palavra o Presidente do COFIS, pontua a previsibilidade de redução da arrecadação do Fundo Financeiro, como já é de conhecimento de todos. Em seguida, o colegiado procedeu com ponderações referente a previsibilidade de redução da arrecadação, quanto ao balanço orçamentário. Os demais sem observação. Posto em deliberação. Foi aprovado o Parecer.

### Outros Assuntos

1. O Conselheiro Crystopher Rodrigues, sugere incluir além dos valores arrecadados, o número de servidores que se encontram como contribuintes, a fim de fazer um acompanhamento mais preciso do número de servidores ( ativos, inativos e pensionistas). Após submete apreciação dos pares. Foi realizado uma breve ponderação quanto a sugestão e em seguida todos concordam com a sugestão.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 27 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 09/04/2025, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/04/2025, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2025, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/04/2025, às 00:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/04/2025, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 04/05/2025, às 18:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/05/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16964751** e o código CRC **18F55A82**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

<b>Ata N°</b>	<b>N° 587</b>
<b>Data/Hora:</b>	<b>31/03/2025 às 15:00hs</b>
<b>Local:</b>	<b>Videoconferência</b>
<b>Lista de Participantes:</b>	<p><b>EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS</b>  Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima</p> <p><b>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA</b>  Representante do Poder Judiciário</p> <p><b>RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE</b>  Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p><b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA</b>  Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p><b>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES</b>  Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p><b>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER</b>  Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p><b>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS</b>  Secretária Conselho Fiscal</p>
<b>Participantes:</b>	<p><b>LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA</b>  Presidente do Conselho Estadual de Previdência</p> <p>Membro do Conselho Estadual da Previdência:</p> <p><b>SUEIDY ARAÚJO BARBOSA</b></p> <p><b>RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA</b></p> <p><b>SARA REGINA LIMA DE MORAES</b></p> <p><b>MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA</b></p> <p><b>ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO</b></p> <p>Secretária do Conselho:</p> <p><b>KEURYANNY DE LIMA LINHARES</b></p> <p><b>VITOR EDSON MATOS GARCIA</b>  Chefe de Divisão de Arrecadação do IPER</p>

**Definição da ordem do dia / Pauta /**

1. Reunião conjunta com o CEP e a DINAR: Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- Jan 2025.

### **Deliberações**

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho de Previdência Estadual e Conselho Fiscal. Em seguida, passou-se a palavra ao Senhor Vítor Edson, Chefe de Divisão de Arrecadação do IPER. Com a palavra, Senhor Edson, agradeceu a presença de todos os participantes. Inicia sua apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses-referente a competência de Janeiro de 2025, enfatizando as seguintes informações: Informa que o relatório foi modificado para consolidar informações previdenciárias e repasses em um único documento, conforme exigências do Ministério da Previdência Social (MPS). Essa mudança visa evitar retrabalho e garantir a clareza das informações apresentadas. Panorama Geral: O presente relatório tem como objetivo apresentar a arrecadação previdenciária dos Entes e da Unidade Gestora por competência ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima, referente ao Fundo Financeiro e Previdenciário, para apreciação e aprovação dos conselhos, conforme estipulado no art. 54, § 2º, III da Portaria MTS nº 1.467, de 2 de junho de 2022. As informações consolidadas neste documento estão registradas no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), que abrange o conjunto de dados mensais enviados bimestralmente à supervisão do Ministério da Previdência Social (MPS). Dessa forma, a arrecadação das contribuições previdenciárias, de responsabilidade do ente federativo e da Unidade Gestora, atingiu o valor integralmente repassado de quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos, no mês de janeiro de 2025, não havendo saldo devedor. Destes, dezoito milhões, quinhentos e onze mil setenta e oito reais e cinquenta e três centavos, foram destinados ao Fundo Financeiro e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos, destinados ao Fundo Previdenciário. Na ocasião, pontua que a arrecadação foi satisfatória e que não houve registros de inadimplência. Destaca que o relatório incluiu outras categorias de receitas, como contribuições de servidores, receitas licenciadas, compensações financeiras e outras receitas extraordinárias, bem como, um detalhamento das contribuições por unidade gestora e entidades, incluindo categorias como seguro, patronal, pensão, adiantamento de impostos e outras parcelas. O senhor Vítor Edson, menciona que os dados foram organizados em gráficos para facilitar a visualização. Na oportunidade, destaca os gráficos com suas legendas. Ato contínuo, registra que a remuneração bruta totalizou cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo, que inclui todas as parcelas remuneratórias e indenizatórias. O total das parcelas que incidem contribuições previdenciárias foram de cento e sessenta e um milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos. Em relação a distribuição de segurados a quantidade de segurados foi apresentada, com 17.471 servidores ativos, 1.763 aposentados e 731 pensionistas, totalizando dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais, segurados. Quanto ao Débito Previdenciário: O débito previdenciário mais recente foi destacado, com valores de quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos, referentes à Secretaria de Educação e outros valores da Polícia Civil, que foram verificados na base de cálculo. Findo a apresentação. O Senhor Vítor Edson, disponibiliza a palavra aos presentes para discursões e perguntas. Os participantes não levantaram questionamentos, e a apresentação foi considerada clara e objetiva.

### **Recomendações / Parecer do Conselho**

1. Apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses-referente a competência de Janeiro de 2025. Após apresentação. Foi disponibilizada a palavra aos presentes para discursões e perguntas. Os participantes não levantaram questionamentos, e a apresentação foi considerada clara e objetiva.

### **Outros Assuntos**

1. Foi discutida a possibilidade de realizar reuniões pela manhã e a necessidade de uma reunião presencial para ajustes importantes. O Presidente, Ezio Lucas sugeriu que a reunião fosse agendada para o dia seguinte, 1º de abril de 2025, às 14h30, de forma presencial. Todos os participantes concordaram com a proposta.

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 31 de Março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 13:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 13:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/04/2025, às 14:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/04/2025, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2025, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/04/2025, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 04/05/2025, às 18:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16964771** e o código CRC **AABC1408**.